



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2025

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital referente ao processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas de alfabetizadores nas turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, para atuarem como bolsistas no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), do Ministério da Educação (MEC), conforme estabelecido na Resolução Nº 5, de 17 de março de 2025.

1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) foi criado em 2003 pelo Ministério da Educação, com a finalidade de coordenar e incentivar os esforços nacionais para universalizar a alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais, além de promover a elevação da escolaridade, contribuindo para o fortalecimento do exercício da cidadania. Em 2023, com a reestruturação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação renovou seu compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, iniciando os procedimentos administrativos para autorizar estados, municípios e o Distrito Federal a executar os saldos remanescentes do PBA, que haviam sido paralisados nas contas dos entes federativos.

1.1 Diretrizes do Programa:

- Priorizar a alfabetização em localidades, regiões ou entes federativos com elevados índices de analfabetismo, com base nos dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE;
- Utilizar o município como a base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- Respeitar as especificidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos;
- Valorizar o alfabetizador como um agente voluntário, fundamental para a promoção da cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo para a seleção de alfabetizadores visa identificar profissionais qualificados para atuarem como bolsistas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025. Este processo seletivo simplificado tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços por tempo determinado.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

candidato aprovado neste processo seletivo simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos na comunidade, conforme a demanda local. Nos casos em que não existirem espaços públicos disponíveis nas proximidades para funcionamento das turmas, o local proposto será previamente avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, antes do início das aulas.

2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, garantindo a seleção de alfabetizadores para atividades de natureza voluntária, conforme disposto no Decreto nº 10.959/2022, não configurando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com os candidatos aprovados.

2.3 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de 07/04/2025 e 08/04/2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua: Francisco Moisés de Souza, 45 – Bairro: Imperial.

2.3.1. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital.

2.3.2 A inscrição, conforme o disposto neste edital, é gratuita, não havendo qualquer cobrança de taxa.

2.4 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por decisão da Secretaria Municipal de Educação.

2.5 A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, e apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais serão conferidos com os originais, caso seja necessária verificação de autenticidade pelo servidor responsável:

- a) Comprovante de habilitação/escolaridade;
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Certificados de cursos ou capacitações;
- d) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência para cidadãos com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) Comprovante de endereço atualizado, com validade de até 3 meses.

2.5.1. Não será admitido recurso relativo a erros ou omissões que sejam de responsabilidade do candidato durante o processo de inscrição.

2.5.2 A ficha de inscrição deverá ser acompanhada do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer às vagas de Alfabetizador de Turma, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b). Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d). Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Possuir, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação em Magistério, ou nível superior completo com formação na área de educação;

f) Disponibilizar uma carga horária mínima de 10 horas semanais para desempenhar a função de Alfabetizador de Turmas.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Estão disponíveis 04 (quatro) vagas para Alfabetizador de Turma no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, para atuação no município de Tocantins, distribuídas entre as zonas urbana e rural.

4.1 Caso o alfabetizador selecionado decida desistir do processo de alfabetização, deverá formalizar sua manifestação por meio de documento escrito na Secretaria Municipal de Educação e registrar a desistência através de um termo de desistência, conforme modelo estipulado no Anexo III deste edital, o que resultará na abertura imediata da vaga para substituição.

4.2. Em caso de desistência do alfabetizador durante a execução do programa, o mesmo será substituído por outro alfabetizador, respeitando os critérios de classificação estabelecidos neste edital.

4.3 O alfabetizador poderá formar e atuar em apenas uma turma, que deverá ter no mínimo 10 alunos e no máximo 20 alunos.

5. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

A seleção dos candidatos ocorrerá no período de 04/04/2025 a 07/04/2025, por uma comissão de inscrição e avaliação, composta por três membros, servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, análise de currículo e documentação comprobatória, levando em consideração os critérios e pontuação estabelecidos na tabela a seguir.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
SUPERIOR COMPLETO	08
ENSINO MÉDIO COMPLETO	03
CURSOS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	02
PÓS GRADUAÇÃO EM EJA	07
TOTAL	20

5.1.2. Serão computadas as pontuações relativas às informações devidamente comprovadas no momento da inscrição.

6. DOS RESULTADOS

O resultado final será obtido pelo somatório das pontuações atribuídas durante a análise do currículo e documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Serão considerados selecionados os candidatos cujas pontuações correspondam ao número de vagas disponíveis, e os demais candidatos serão classificados conforme a ordem de pontuação obtida no processo seletivo.

6.1.1. Os candidatos classificados serão integrados ao cadastro reserva, para possível convocação em caso de desistência ou impedimentos de candidatos selecionados, ou ainda, surgimento de novas vagas.

6.1.2 A convocação será realizada rigorosamente conforme a ordem de classificação.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 09/04/2025, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Tocantins.

6.3. Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado.

6.4. Após a análise dos recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo de 24 horas.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

a) É de Responsabilidade de cada alfabetizador classificado neste edital pela formação das turmas e pela busca ativa dos alfabetizandos, garantindo a adesão dos alunos ao processo de alfabetização e o acompanhamento contínuo de seu desenvolvimento, conforme as orientações e diretrizes estabelecidas.

b) Aplicação obrigatória de testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando os testes fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos, em dois momentos:

1. Teste de entrada, a ser aplicado até o 15º dia após o início das aulas;
2. Teste de saída, a ser aplicado nos últimos 10 dias de aula.

c) Realização de atividades de avaliação mensal, com registro das datas de cada uma delas. Essas atividades devem ser arquivadas e preservadas, conforme exigência do MEC, para o acompanhamento e registro da trajetória de cada alfabetizando.

d) Planejamento e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alfabetizandos.

e) Envio de relatórios e controle de frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos.

f) Visitas às residências dos alunos faltosos para identificar as razões das ausências e incentivá-los a retomar as atividades.

g) Participação na formação inicial e continuada.

h) Cumprimento da carga horária mínima semanal de 10 horas-aula, totalizando 290 horas-aula presenciais, com condições de concluir a etapa de alfabetização do PBA.

o no Quadro de Atos Oficiais em

01/04/2025

100%

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os alfabetizadores classificados neste edital não possuirão vínculo empregatício com a instituição responsável pela gestão do programa.

9.1. As bolsas concedidas no âmbito do programa serão destinadas a voluntários, conforme definido pelo Decreto nº 10.959/2022, que assumirem as funções de alfabetizadores. A fonte de recursos para o pagamento das bolsas será proveniente de saldos financeiros remanescentes do PBA, transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

9.2. O pagamento das bolsas será realizado com base no controle de frequência e outros documentos comprobatórios da execução das atividades, além do cumprimento das obrigações descritas no item 8.

9.3. O pagamento será efetuado pelo Ministério da Educação por meio de uma bolsa. Cada alfabetizador receberá um cartão cidadão, e o município contará com um gestor local responsável pela autorização do pagamento. Contudo, é importante ressaltar que o município ainda não dispõe de informações específicas sobre os prazos de pagamento.

9.4. O valor da bolsa dos Alfabetizadores será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

9.5. Não haverá pagamento de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro ou adicional para atividades noturnas.

10. DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início a partir da apresentação dos alfabetizadores à Secretaria Municipal de Educação, munidos dos nomes dos alfabetizandos de suas respectivas turmas, com término previsto para dezembro de 2025.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

01 / 04 / 2025

Luana

Chefe de Gabinete

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades desempenhadas pelos alfabetizadores no âmbito do programa são de natureza voluntária, conforme disposto no Decreto nº 10.959/2022, e não geram vínculo empregatício ou qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária.

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, sem possibilidade de recurso.

11.2 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à avaliação e pontuação determinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

O processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este edital tem validade para o ano de 2025.

11.4 A Secretaria Municipal de Educação manterá um banco de dados com a lista dos selecionados neste edital, que poderá ser utilizada para a substituição de bolsistas, respeitando a ordem de classificação.

12. DOS ANEXOS

Este edital é acompanhado dos seguintes anexos:

- ANEXO I – Ficha de Inscrição
- ANEXO II – Modelo de Currículo
- ANEXO III – Termo de Desistência de Alfabetizador de Turma

Tocantins, 01 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SONILA ZANETI REIS ABRANTES
Data: 02/04/2025 09:30:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SONILA ZANETI REIS ABRANTES
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

01/04/2025
400mp

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	SEXO:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO: Nº		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	DATA DE NASCIMENTO:	
CIDADE:	BAIRRO:	CEP:
RUA:	E-MAIL:	
Ao realizar minha inscrição, declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital Nº 00/2025, referente ao processo seletivo simplificado, destinado à seleção de alfabetizadores para atuação no Programa Brasil Alfabetizado 2025 do Ministério da Educação, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nele descritas e assumindo a responsabilidade pelas informações fornecidas, ciente de que qualquer omissão ou erro poderá implicar no cancelamento da minha inscrição ou desclassificação do processo seletivo.		
ASSINATURA:		
DATA:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:
CPF:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
DATA DA INSCRIÇÃO:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

01 / 04 / 2025

Loana

Chefe de Gabinete

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
DARY - (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DADOS PESSOAIS:	
NOME COMPLETO:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
TELEFONE:	EMAIL:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	
FILIAÇÃO:	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	
HABILITAÇÃO:	COMPROVAÇÃO ANEXA:
CURSOS:	
PÓS GRADUAÇÃO:	

Assinatura

Local e data

ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

01 / 01 / 2015

Loony

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Eu, [nome completo], inscrito no CPF sob o nº [número do CPF], portador do RG nº [número do RG], emitido pela [órgão emissor], venho, por meio deste, declarar minha **desistência** do serviço voluntário no **Programa Brasil Alfabetizado**, onde estava desempenhando a função de **Alfabetizador de Turma**, comprometendo-me a formalizar a decisão de forma irrevogável e conforme as normas estabelecidas.

Tocantins, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

01 / 01 / 2025

Loana

Chefe de Gabinete